

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 122/2015**

Contrato que celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr, neste ato representado pelo Sr. **CLAUDIO LEAL**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 3.531.253-3 e inscrito no CIC/MF. Sob n.º. 348.255.171-53 residente e domiciliado nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **ALTAMIR OSNI SANTOS JUNIOR COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA – ME**, inscrita no C.N.P.J. n.º 04.293.594/0001-27 com sede na Rua Generoso Karpinski, 1548, Santa Maria do Oeste - Pr, neste ato representado pelo Sr. Altamir Osni Santos Junior, portador do RG n.º 5.658.327-0 e CPF: 921.756.609-82 residente e domiciliado na Rua Generoso Karpinski, 1.548, Centro, Santa Maria do Oeste-Pr, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**.

O presente contrato tem seu fundamento e finalidade nos termos postos no procedimento licitatório, modalidade PREGÃO n.º 029/2015, regendo-se, no que couber pela Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelo edital e proposta licitada vencedora, bem como pelas cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

**CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

É objeto do presente termo é o fornecimento de “**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS JUNTO AS SECRETARIAS NA LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS DE BENS PUBLICOS**”, pela CONTRATADA, mediante entrega, sem custo adicional para o Município de Santa Maria do Oeste-Pr.

**CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR**

O **CONTRATANTE** contraprestará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento do objeto descrito na Clausula Primeira, o Valor Total de R\$ 192.790,00 (Cento e Noventa e Dois Mil e Setecentos e Noventa Reais), mediante a apresentação de Nota Fiscal.

LOTE: 1 -						
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço máximo	Preço máximo total	
1	CAIXA DE FERRAMENTAS 3 GAVETAS	1,00	UN	61,67	61,67	
2	CAIXA DE FERRAMENTAS 5 GAVETAS	1,00	UN	91,67	91,67	
3	CARREGADOR DE BATERIA CB 150 110V	1,00	UN	345,00	345,00	
4	CARREGADOR DE BATERIA CB 150 220V	1,00	UN	345,00	345,00	

M.



5	ESMERILHADEIRA MAKITA PROFISSINAL GA 7020 220V	1,00	UN	481,67	481,67
6	FURADEIRA C/ MALETA GSB 16RE 110 V	2,00	UN	453,33	906,66
7	HIDROLAVADORA 1700W 127W HLX 150 1V	1,00	UN	651,33	651,33
8	LAVADORA TORK 120V 1500W	1,00	UN	1.406,67	1.406,67
9	MOTO ESMIRILHO 360W 1/2 HP 127 V	1,00	UN	194,00	194,00
10	MOTO ESMIRILHO BT 3600 1/2 HP 127/254V	1,00	UN	241,67	241,67
11	MOTOBOMBA GAS. 50 CC. 2X2	1,00	UN	818,33	818,33
12	MOTOSSERRA MOD. 272XP COM BARRA 20	1,00	UN	2.651,67	2.651,67
13	ROÇADEIRA MOD. 241 R	2,00	UN	2.276,89	4.553,78
14	SERRA CIRCULAR 1546 1700WGKS 7 1/4 127V	1,00	UN	684,88	684,88
15	TRANSFORMADOR SOLDA 250A 110/220V	1,00	UN	726,00	726,00
16	TRANSFORMADOR SOLDA 250A 110/220V	1,00	UN	720,00	720,00

TOTAL

14.880,00

LOTE: 2 –

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	AGULHA BALANCIM CARB. 55/ ROC.	3,00	EMB	45,33	135,99
2	AGULHA DE ADMISSÃO PONTA GRAFITADA	6,00	UN	44,33	265,98
3	AMORTECEDOR DO TUBO ST. FS160/220280 ORIG.	3,00	UN	48,67	146,01
4	ANEL DE SEGMENTO ROC. 142R/B/3R	3,00	EMB	71,50	214,50
5	ANEL P/ PISTÃO 38 MM IT ST. FS 220	6,00	UN	59,03	354,18
6	ANEL SEGMENTO ROC. 241R	6,00	UN	79,00	474,00
7	ARAME FARPADO 400 MTS	10,00	EMB	307,00	3.070,00
8	ARRUELA ROC. 142R/142RB/143R	4,00	UN	74,50	298,00
9	BARRA SABRE 20 PD 36 DTS 3,8	4,00	UN	356,00	1.424,00
10	BATERIA AUTOMOVEL 100 E	1,00	UN	857,00	857,00
11	BATERIA AUTOMOVEL 100 HE	1,00	UN	875,50	875,50
12	BATERIA AUTOMOVEL 150 B	1,00	UN	1.015,50	1.015,50
13	BATERIA AUTOMOVEL 150 BD	1,00	UN	1.019,50	1.019,50
14	BATERIA AUTOMOVEL 45 D	1,00	UN	374,00	374,00
15	BATERIA AUTOMOVEL 45 E	1,00	UN	374,00	374,00
16	BATERIA AUTOMOVEL 48 FD	1,00	UN	392,50	392,50
17	BATERIA AUTOMOVEL 48 FE	1,00	UN	392,50	392,50
18	BATERIA AUTOMOVEL 60 AD	1,00	UN	535,21	535,21
19	BATERIA AUTOMOVEL 60 D	1,00	UN	585,00	585,00
20	BATERIA AUTOMOVEL 60 E	1,00	UN	585,00	585,00
21	BATERIA AUTOMOVEL 60 GE	1,00	UN	585,00	585,00
22	BATERIA AUTOMOVEL 60 KD	1,00	UN	585,00	585,00
23	BATERIA AUTOMOVEL 70 VD	1,00	UN	740,00	740,00
24	BATERIA AUTOMOVEL 70 VE	1,00	UN	745,00	745,00
25	BATERIA AUTOMOVEL 75 KD	1,00	UN	762,50	762,50
26	BATERIA AUTOMOVEL 75 KE	1,00	UN	762,50	762,50

91.

27	BATERIA AUTOMOVEL 95 QD	1,00	UN	792,50	792,50
28	BISNAGA DE GRAXA ROC.	1,00	UN	25,00	25,00
29	BOMBA MANUAL CARB. 128R/RÇ	2,00	UN	57,00	114,00
30	BORBOLETA DO CORRETEL FIO NYLON PL	6,00	UN	23,00	138,00
31	BORBOLETA P/ CARRETEL FIO NYLON R. ESQUER.	6,00	UN	27,00	162,00
32	BRAÇADEIRA ROÇ. 142R/142R	6,00	UN	31,00	186,00
33	BUCHA ROÇ. 132R/142R/RB/143R	8,00	UN	27,50	220,00
34	BUCHA ROÇ. 132R/3R/142R/RB/3R	4,00	UN	27,50	110,00
35	BUCHA ROÇ. 142R/RB/143R	4,00	UN	33,50	134,00
36	CABEÇOTE DE ASPIRAÇÃO ORIG. P/ ROÇ.	4,00	UN	21,67	86,68
37	CABEÇOTE NYLON T45 M 12 SEMIAUTOMATICO	4,00	EMB	109,00	436,00
38	CABO ACELERADOR ROÇ. 142R/143R	6,00	UN	87,00	522,00
39	CABO DE ACELERADOR 323 PL	2,00	UN	103,00	206,00
40	CABO DE ACELERADOR ROÇ. 142R PL	2,00	UN	107,50	215,00
41	CABO DE ACELERADOR ROÇ. 241R	6,00	UN	111,00	666,00
42	CABO DE ACELERADOR ST. FS 160/220/ANT.	2,00	UN	142,00	284,00
43	CABO DIREITO ROÇ. 142R/143R	3,00	UN	168,00	504,00
44	CABO ESQUERDO ROÇ. 142R/143R	3,00	UN	168,00	504,00
45	CAIXA TRANSMISSÃO ROÇ. 142R.	3,00	UN	600,00	1.800,00
46	CARBURADOR CPL 142R - ORIGINAL	3,00	UN	410,00	1.230,00
47	CARRETEL AUTOMATICO FIO NYLON 125R	6,00	UN	117,00	702,00
48	CARRETEL BRISTOL FS 162/220/280	2,00	UN	96,33	192,66
49	CARRETEL BRISTOL ST. FS - 33/44/85/86/88	3,00	UN	99,67	299,01
50	CARRETEL FIO NYLON ST. FS 33/44/85/106/108	6,00	UN	130,00	780,00
51	CARRETEL ST FS-44/85/86/106	6,00	UN	116,00	696,00
52	CHAVE COMBINADA 13X19 TORX	8,00	UN	26,33	210,64
53	CILINDRO P/ ST. FS-160 D. 35MM	2,00	UN	323,33	646,66
54	CILINDRO P/ ST. FS - 220 D.38MM	2,00	UN	371,33	742,66
55	CORDA MULTIFILAMENTO 06 MM - COLORIDA	200,00	M	1,12	224,00
56	CORDA MULTIFILAMENTO 10 MM - COLORIDA	200,00	M	2,23	446,00
57	CORDA NYLON TRANÇADA AZUL/PRETA 12MM.	500,00	M	1,55	775,00
58	CORREIA EM "V"	2,00	UN	52,50	105,00
59	CORRENTE MOT. S-42 0,58 3/8" 2 GUIAS	132,00	UN	2,92	385,44
60	CORRENTE SOLD. ZINCADA 12,5 MM	50,00	KG	7,75	387,50
61	DEFLETOR ROÇ. 142R/143R	3,00	UN	151,50	454,50
62	DIAFRAGMA MS.136 ROÇ.	3,00	UN	110,00	330,00
63	EIXO CARDÃ ST. FS160/220	3,00	UN	201,33	603,99
64	EIXO CARRETEL FIO NYLON FS-160/220 PL	3,00	UN	191,00	573,00
65	EMBREGEM CPL. FS. 160/220/280 FR. 220	4,00	UN	132,33	529,32



66	EMBREGEM ROÇ. 143 R CPL. PL.	3,00	UN	162,00	486,00
67	ENGATE 241/245/323	3,00	UN	16,50	49,50
68	ENGATE ROÇ. 142R/142RB/143R	3,00	UN	31,50	94,50
69	FACA 2 PONTAS 300 X 1" X 1.6 MM ITC	3,00	UN	70,00	210,00
70	FACA 2 PONTAS 330 MM X 1" X 2,7 MM	3,00	UN	73,33	219,99
71	FACA 2 PONTAS 330 MM X 20 X 2,7 MM	3,00	UN	73,33	219,99
72	FACA 2 PONTAS 330 MM X F 1 "	3,00	UN	67,67	203,01
73	FACA 2 PONTAS 330 MM X F 20 MM	3,00	UN	67,67	203,01
74	FACA 3 PONTAS 300 MM X 3.7 MM X 20 MM	3,00	UN	67,67	203,01
75	FACA 3 PONTAS 300 MMX1	5,00	UN	81,33	406,65
76	FACA 3 PONTAS 300 X 1" X 3,8 MM ITC	3,00	UN	81,33	243,99
77	FACA 3 PONTAS 300 X 20 3,8 MM ITC	3,00	UN	81,33	243,99
78	FACA 3 PONTAS 300 X 3.7 MM X 25.4 MM	3,00	UN	81,33	243,99
79	FACA 3 PONTAS 330 X 20 MM LH PINHÃO	3,00	UN	83,00	249,00
80	FACA P/ ROÇADEIRA T/330MM F/25MM	1,00	UN	74,67	74,67
81	FACA P/ ROÇADEIRA T/350 MM F 25 MM	1,00	UN	74,67	74,67
82	FACA P/ ROÇADEIRA T/350MM F/20MM	1,00	UN	76,33	76,33
83	FACA VONDER P/ ROÇADEIRA T330 F/20 MM	1,00	UN	69,33	69,33
84	FILTRO DE AR FS 142R	2,00	UN	84,00	168,00
85	FILTRO DE AR FS 322/323	2,00	UN	84,00	168,00
86	FILTRO DE AR ROÇ. 241R/RJ	3,00	UN	84,00	252,00
87	FILTRO DE AR ST. FS-220	2,00	UN	84,00	168,00
88	FLANGE ROÇ. 142R/142RB/143R	3,00	UN	52,50	157,50
89	GRAMPO 1 X 9	30,00	KG	10,50	315,00
90	GRAMPO GERDAU 1X9 1KG	20,00	KG	10,26	205,20
91	ILHOS DO CARRETEL - FIO NYLON 340400600	12,00	UN	45,50	546,00
92	INTERRUPTOR 128R/241/323	3,00	UN	45,50	136,50
93	JOGO DE JUNTAS DE VEDAÇÃO	3,00	UN	67,00	201,00
94	JOGO DE JUNTAS FS-162/220	3,00	UN	51,00	153,00
95	JOGO DE PEÇAS DO CARBURADOR	3,00	UN	72,30	216,90
96	JOGO DE PEÇAS DO CARBURADOR ST. FS.85	3,00	UN	74,30	222,90
97	JOGOS DE JUNTAS CARB. ROÇ. HE P5X	4,00	UN	82,45	329,80
98	JUNTA 132/133R/142/143R	4,00	UN	29,50	118,00
99	JUNTA CARB.142/RB/3R/123HD	4,00	UN	29,50	118,00
100	JUNTA CILINDRO ROÇ. 241R	4,00	UN	25,00	100,00
101	JUNTA DO CARTER ROÇ. 241R.	4,00	UN	53,50	214,00
102	JUNTA DO CILINDRO 236R/142RII	4,00	UN	40,00	160,00
103	JUNTA DO CILINDRO FS/FR-106	3,00	UN	31,67	95,01
104	JUNTA DO CILINDRO142R/143R - ORIGINAL	4,00	UN	40,00	160,00
105	JUNTA ROÇ. 142R/142RB/143R	4,00	UN	40,00	160,00
106	KIT DE PARAF. HL ST. FS 160/220/280	3,00	UN	37,30	111,90
107	KIT GATILHO TRAVA ACELERADOR	3,00	UN	92,80	278,40
108	KIT REPARO CARB. FS. 160/220	3,00	UN	61,28	183,84



UNIÃO E TRABALHO  
GESTÃO 2013/2016

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

109	LAMINA 2 PONTAS 1 FURO	2,00	UN	46,33	92,66
110	LAMINA 3 PONTAS 330X20 MM	3,00	UN	82,00	246,00
111	LAMINA 3 PONTAS 330X25MM	3,00	UN	82,00	246,00
112	LAMINA CIRCULAR SCARLETT 200-22/ 1 FURO	4,00	UN	78,00	312,00
113	LAMINA MULTI 300 3 PONTAS/ 1 FURO	2,00	UN	87,33	174,66
114	LAMINA P/ ROÇADEIRA 3 PONTAS FURI 20 MM	6,00	UN	130,33	781,98
115	LAMINA PARA ROÇADEIRA 80 DTS F 20 MM	3,00	UN	137,00	411,00
116	LAMINA PROTETOR 132R/42R/RB	2,00	UN	187,00	374,00
117	LIMA PARA ENXADA 8"	10,00	UN	15,83	158,30
118	LIMA REDONDA 7/32 5,5 MM	10,00	UN	12,17	121,70
119	LIMITADOR ALTURA 236R/143RII	4,00	UN	75,00	300,00
120	LIMITADOR DA ROÇADEIRA 220 ST. FURO 16 MM METAL	3,00	UN	55,00	165,00
121	LONA FILME P/ ESTUFA 6X100X100MC	1.200,00	M	3,80	4.560,00
122	LONA PARA SILAGEM PRETA/BRANCA 150MC	5.000,00	M	2,60	13.000,00
123	LONA PRETA 150MC 8X100	2.000,00	M	2,20	4.400,00
124	MANGUEIRA 1/2 "P"	1.500,00	M	1,87	2.805,00
125	MANGUEIRA 3/4	2.000,00	M	2,00	4.000,00
126	MANIPULO ROÇ. 142R/142RB/143R	3,00	UN	42,50	127,50
127	MEMBRANA 132/133R/142/143R	4,00	UN	38,78	155,12
128	MODULO IGNIÇÃO ROÇ.142R/B/3R	3,00	UN	203,50	610,50
129	MOLA ACEL. ROÇ. 132/3R/142/3R	6,00	UN	51,50	309,00
130	MOLA ARR. MS 345/345E/241R	4,00	UN	72,00	288,00
131	MOLA DA PARTIDA ROÇ. PEQ. FS85	6,00	UN	51,33	307,98
132	MOLA DE ARANQUE 225/232/5R/240B/343	4,00	UN	72,00	288,00
133	MOLA DE ARRANQUE ROÇ. 142 R/142RB/143R	6,00	UN	72,00	432,00
134	MOLA DE CONTATO ST.FS85/160/220 ORIG.	6,00	UN	49,00	294,00
135	MOLA DO CARRETEL FIO NYLON	6,00	UN	47,50	285,00
136	MOLA DO CARRETEL ROÇ. 2T	6,00	UN	50,00	300,00
137	MOLA DO GATILHO ST. FS 160/220/280 ORIG.	6,00	UN	47,00	282,00
138	MOLA PEÇA ENGATE 323R HE P4X P5X	4,00	UN	76,00	304,00
139	MOLA TRAVA ROÇ. 142/RB/142R	3,00	UN	30,00	90,00
140	MOLA TRAVA ROÇ. MULTI	3,00	UN	37,00	111,00
141	OLEO 8017H 2 T. 500ML	4,00	UN	24,00	96,00
142	PARAFUSO ROÇ. 142R/142RB/142R	6,00	UN	24,00	144,00
143	PARAFUSO ROÇ. 142R/142RB/143R *	6,00	UN	24,00	144,00
144	PARAFUSO ROÇ. MULTI	6,00	UN	32,00	192,00
145	PARAFUSO ROÇ.236R/143RII	6,00	UN	40,00	240,00



UNIÃO E TRABALHO  
GESTÃO 2013/2016

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

146	PARAFUSO TORX 5X30MM	8,00	UN	29,00	232,00
147	PINO PISTÃO ROÇ. 142R/RB/143R	6,00	UN	115,50	693,00
148	PISTÃO ALP CPL P/ST. FS-160 35MM	6,00	UN	199,67	1.198,02
149	PISTÃO ALP CPL P/ST. FS-220 38 MM	6,00	UN	207,33	1.243,98
150	PISTÃO C/ ANÉIS D.38MM FS 220ORIG.	6,00	UN	293,33	1.759,98
151	PISTÃO SOMENTE ROÇ. 142R/B/3R	6,00	UN	208,50	1.251,00
152	POLIA DE ARRANQUE ROÇ. 241R	3,00	UN	82,00	246,00
153	POLIA DE PARTIDA 142R ORIG.	3,00	UN	92,00	276,00
154	POLIMATIC TRIMMER PINHÃO 240/250/265/165R	4,00	UN	77,50	310,00
155	POLIMATIC TRIMMER ST.FS-160/180/220- PINHÃO 2013	4,00	UN	70,00	280,00
156	PORCA DA FACA P/ ROÇ. FS. 160/220/280	6,00	UN	17,20	103,20
157	PORCA DA FACA ROÇ. 132/142/235	6,00	UN	21,80	130,80
158	PORCA DA TAMP A FILTRO DE AR	6,00	UN	23,05	138,30
159	PORCA DO FILTRO DE AR ST. 038 FENDA	6,00	UN	15,83	94,98
160	PORCA DO SEG. C/COLAR 12X1,5 ST. FS 220 ORIG.	6,00	UN	26,67	160,02
161	PORCA ROÇ.143/235R/6R/241R/343R	3,00	UN	37,00	111,00
162	PRATO GIRATORIO P/ ST.FS 85/86/88/106	3,00	UN	27,67	83,01
163	PREGO 13X15 1 KG	150,00	KG	12,55	1.882,50
164	PREGO 17X27 1 KG	200,00	KG	12,66	2.532,00
165	PREGO 18X30 1 KG	50,00	KG	12,23	611,50
166	PREGO 18X36 1KG	50,00	KG	12,27	613,50
167	PREGO 19X36 1KG	250,00	KG	13,03	3.257,50
168	PREGO 20X42 1KG	50,00	KG	12,87	643,50
169	PREGO 22X42 1KG	50,00	KG	12,87	643,50
170	PREGO 24X60 1 KG	50,00	KG	13,33	666,50
171	PREGO 25X72 1KG	600,00	KG	15,50	9.300,00
172	PROTEÇÃO ROÇ.142R/142RB	3,00	UN	117,50	352,50
173	PROTEÇÃO UNIVERSAL 142R/RB	3,00	UN	118,00	354,00
174	REBITE REPUXO ALUMINIO 3,2 X 12	100,00	UN	0,30	30,00
175	REBITE REPUXO ALUMINIO 3,2 X 14	100,00	UN	0,30	30,00
176	REBITE REPUXO ALUMINIO 4,8 X 40	100,00	UN	0,32	32,00
177	RESPIRO ROÇ. 132R/133R/142R/RB/3R	2,00	UN	69,95	139,90
178	RETENTOR ROÇ. 142R/142RB/143R GD.	6,00	UN	54,50	327,00
179	RETENTOR ROÇ. 142R/142RB/143R PQ	6,00	UN	63,50	381,00
180	RETENTOR ROÇ. 241R	6,00	UN	63,50	381,00
181	ROLAMENTO AG. ROÇ. 142R/143RB (PISTÃO)	6,00	UN	43,50	261,00
182	TAMBOR DE EMBR. ROÇ. 142R/143R.	3,00	UN	151,50	454,50
183	TAMP A COMBUSTIVEL ROÇ. 241.323R	3,00	UN	40,50	121,50
184	TAMP A DE ARRA. CPL. ROÇ. 142R/143R	2,00	UN	82,00	164,00
185	TAMP A DE GÁS 322/3/5	3,00	UN	52,00	156,00
186	TAMP A DE GÁS ROÇ. 142R/RB/143R	3,00	UN	71,50	214,50
187	TANQUE GAS.ROÇ. 142R/RB/143R	3,00	UN	90,00	270,00

R,

188	TELA DE FILTRO ROÇ. 142R/RB/143R	6,00	UN	52,50	315,00
189	TELA MANGUEIRÃO 3" X 16 X 1,50 X 50MTRS (ROLO)	20,00	UN	671,67	13.433,40
190	TERMINAL 132/3R/142/3R	6,00	UN	42,00	252,00
191	TRAVA DE PINO ROÇ. 142E/B/143R	8,00	UN	71,50	572,00
192	VEDAÇÃO ROÇ. 132/3R/142R/RB/3R	6,00	UN	103,50	621,00
TOTAL					127.970,00
LOTE: 3 -					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	BOTINA SEG. C/ ELAST. C/ BICO PU	4,00	EMB	65,25	261,00
2	CAPACETE MOTORNEIRO PROT. FACIAL/TELA	4,00	UN	86,67	346,68
3	CINTO DUPLO P/ OMBRO ROÇ.	6,00	UN	126,33	757,98
4	LUVA DE LATEX NITRILICO TAM G	20,00	EMB	10,00	200,00
5	LUVA DE UNIÃO NYLON 08 PL	6,00	UN	6,50	39,00
6	LUVA FLORESTAL VAQUETA NYLON	4,00	EMB	38,85	155,40
7	LUVA RASPA C/ LONGO C/ REFORÇO NA PALMA 15 CM	10,00	EMB	27,00	270,00
8	LUVA RASPA C/ REFORÇO NA PALMA 20 CM	10,00	EMB	29,30	293,00
9	LUVA UNIÃO NYLON 338 PL	6,00	UN	39,50	237,00
10	MISTURADOR DE COMBUSTIVEL 1 LT.	4,00	EMB	12,33	49,32
11	PERNEIRA 3 LAMINA AÇO NORMAL SEM FURO	6,00	EMB	34,67	208,02
12	VASSOURA JARDIM ARAME COM REGULAGEM COM CABO	10,00	UN	20,92	209,20
13	VASSOURÃO GARI PLASTICO	20,00	UN	28,67	573,40
TOTAL					3.600,00
LOTE: 4 -					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRA, MOTOBOMBA, APARADOR DE GRAMA ETC	900,00	H	51,4888	46.340,00
TOTAL					46.340,00

**PARAGRAFO 1º** - No valor acima descrito está inserido quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

**CLAUSULA TERCEIRA: DA ENTREGA**



**PRAGRAFO 1º** – O objeto deste procedimento deverá ser parcelada e entregue junto a Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das acompanhada da Certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e a dívida ativa da União e FGTS. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

**PARAGRAFO 2º** – Qualquer desconformidade em relação ao edital será comunicado pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, obrigando a empresa a substituir o produto no prazo Máximo de 04 (Quatro) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato.

#### **CLAUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**PARAGRAFO 1º** - O pagamento será feito em, até 10º (décimo) dia do mês, subsequente a entrega após entrega dos objetos licitados.

**PARAGRAFO 2º** - Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

#### **CLAUSULA QUINTA: DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO**

O preço contratual não sofrerá reajustamento.

#### **CLAUSULA SEXTA: DAS FONTES DE RECURSOS**

As despesas decorrentes da entrega do objeto do presente contrato, correrão no presente exercício através de recursos provenientes de dotações consignadas no orçamento vigente.

#### **CLAUSULA SETIMA: VIGENCIA E PRORROGAÇÃO**

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses iniciando-se na presente data, com prazo final em 21/09/2016.

Parágrafo 1º - Este contrato poderá ser prorrogado nas condições determinadas no art. 57 da Lei 8.666/93, mediante ajuste entre as partes.

Parágrafo 2º - Considera-se encerrada a vigência do presente contrato, quando cumprida a totalidade do objeto contratado, caso esta ocorra antes do prazo estabelecido no “caput” desta clausula.

#### **CLAUSULA OITAVA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:**

##### **1. DOS DIREITOS:**

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato na forma estipulada, e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

##### **2. DAS OBRIGAÇÕES:**





UNIÃO E TRABALHO  
GESTÃO 2013/2016

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Assumir todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas nos termos da lei;
- c) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, previdenciários, tributários e fiscais.

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução de contrato.

**CLAUSULA NONA: INEXECUÇÃO DO CONTRATO**

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração Municipal, em caso de rescisão administrativa, previsto no Art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93. Sem que caiba à CONTRATADA indenização de espécie alguma.

**CLAUSULA DÉCIMA: RESCISÃO DO CONTRATO**

O presente contrato sem prejuízo das penalidades previstas, poderá ser rescindido sempre que ocorrer qualquer um dos motivos enumerados no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, e se processará na forma do disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: PENALIDADES**

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a saber:

- I - Advertência;
- II - Multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela(s) contratada(s), sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.
- III - Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até 02(dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato pela falência do Contratado, ou da rescisão administrativa do Contrato por culpa do mesmo.
- IV - Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato de falência do contratado ou da rescisão administrativa do contrato por

...para os mesmos quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público.

#### **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos neste contrato serão regulamentados na forma estabelecida pelo Código Civil Brasileiro, Leis e Decretos em vigor.

#### **CLAUSULAS DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

O presente termo de contrato poderá ser alterado nas situações estabelecidas pelo Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, através de aditivo próprio, devidamente formalizado e apensado ao procedimento originário.

#### **CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: FORO**


Para a solução de qualquer duvidas, legítimas ou ações decorrentes deste contrato, fica eleito pelos contratantes, o foro da Comarca de Pitanga - Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### **CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

E, para eficácia do termo de contrato de fornecimento, firmam **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas.

Santa Maria do Oeste – Pr, 22 de Setembro de 2015.

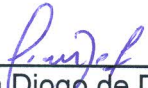
**Contratante:**

  
\_\_\_\_\_  
**CLAUDIO LEAL**  
Prefeito municipal

**Contratado:**

  
\_\_\_\_\_  
**ALTAMIR OSNI JUNIOR COMERCIO DE  
PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA -ME**

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
José Maria Diogo de Deus  
CPF: 441.875.139-49  
RG: 3.168.883-3

  
\_\_\_\_\_  
Luciane Terezinha Ianze  
CPF: 786.608.909-49  
RG: 5.518.167-5



### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 122/2015

**Contratante:** O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob n° 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – Pr, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **CLAUDIO LEAL**.

**Contratado:** ALTAMIR OSNI SANTOS JUNIOR COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA – ME, inscrita no C.N.P.J. n.º 04.293.594/0001-27 com sede na Rua Generoso Karpinski, 1548, Santa Maria do Oeste - Pr.

**OBJETO:** “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS JUNTO AS SECRETARIAS NA LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS DE BENS PUBLICOS”.

LOTE	VALOR	VENCEDOR
1	R\$ 14.880,00	ALTAMIR OSNI SANTOS JUNIOR COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA – ME
2	R\$ 127.970,00	ALTAMIR OSNI SANTOS JUNIOR COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA – ME
3	R\$ 3.600,00	ALTAMIR OSNI SANTOS JUNIOR COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA – ME
4	R\$ 46.340,00	ALTAMIR OSNI SANTOS JUNIOR COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA – ME

**Valor Total:** R\$ 192.790,00 (Cento e Noventa e Dois Mil e Setecentos e Noventa Reais).

**Data de assinatura:** 22 de Setembro de 2015.

**Vigência:** 21/09/2016.



**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**  
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 06.694.644/0001-26  
Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 3644-1370/244

Anexo IV

(Parte integrante do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado nº 064/2015)

**CRONOGRAMA**

ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS
Edital	22/09/2015
Recebimento de inscrição	23/09/2015 a 26/09/2015
Divulgação dos Inscrições	29/09/2015
Divulgação do Resultado Preliminar de Prova de Teóricas	21/10/2015
Recabimento de recurso	31/10 a 23/10/2015
Divulgação e Homologação do Resultado Final	30/10/2015



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ: 06.694.644/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230.000 - FONE/FAX: (042) 3644-1370/244

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2015**

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do ME sob nº 06.694.644/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. CLAUDIO LEAL.

Contratado: ALTAMIR OSMI SANTOS JUNIOR COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 04.203.594/0001-27 com sede na Rua Generoso Kurpiński, 1340, Santa Maria do Oeste - PR.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS JUNTO AS SECRETARIAS NA LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS DE BENS PÚBLICOS".

LOTE	VALOR	VENCEDOR
1	R\$ 14.880,00	ALTAMIR OSMI SANTOS JUNIOR COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA - ME
2	R\$ 127.870,00	ALTAMIR OSMI SANTOS JUNIOR COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA - ME
3	R\$ 3.600,00	ALTAMIR OSMI SANTOS JUNIOR COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA - ME
4	R\$ 46.240,00	VETERINARIOS LTDA - ME

Valor Total: R\$ 192.790,00 (Cento e Noventa e Dois Mil e Setecentos e Noventa e Nove Reais)

Data de assinatura: 22 de Setembro de 2015

Vigência: 21/09/2016



**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 06.694.644/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230.000 - FONE/FAX: (042) 3644-1370/244

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 065/2015

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2015

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "Contratação de Empresa para Construção da Escola Municipal do Campo Elias do Ouro Verde na Comunidade do Ouro Verde e Escola Municipal do Campo Novo Horizonte na Comunidade Novo Horizonte, Município de Santa Maria do Oeste - PR", de acordo com demais especificações do edital, planilhas e anexos.

DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: No dia 09 de Outubro de 2015, às 14:00 horas, na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

VALOR MÁXIMO POR LOTE:

- LOTE 01 - R\$ 41.329,93 (Quarenta e Um Mil Trezentos e Nove Reais e Noventa e Três Centavos).

- LOTE 02 - R\$ 41.329,93 (Quarenta e Um Mil Trezentos e Nove Reais e Noventa e Três Centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.

**- AQUISIÇÃO DO EDITAL**

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua José de França Pereira, 10, Centro do Município de Santa Maria do Oeste-PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

Informações: 042 3644 1024.

Santa Maria do Oeste - PR, 22 de Setembro de 2015.

**FERNANDO LOPES**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO